



PORTARIA N° 038/2021 GAB/COMANDO/GCC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o procedimento para agendamento da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem em atos solenes oficiais e eventos musicais, desportivos, artísticos, sociais e culturais.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a função social e cultural da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem, exercido por meio da musicalidade, para ações preventivas e comunitárias no exercício da cidadania, bem como a valorização dos preceitos institucionais de Guarda Cidadã;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n° 459, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Lei n° 4397, de 27 de setembro de 2010, que cria a Banda de Música da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Regularizar o agendamento das atividades da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem para participação em atos solenes oficiais e eventos musicais, desportivos, artísticos, sociais e culturais.



§1º- As apresentações da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem serão gratuitas, destinadas para os atos solenes oficiais e eventos musicais, desportivos, artísticos, sociais e culturais.

§2º- A participação da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem, em eventos considerados particulares, será apreciada pelo Comando da Guarda Civil de Contagem.

Art. 2º - As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **banda.guardamunicipal@contagem.mg.gov.br** com as seguintes informações:

- I. Solicitante responsável;
- II. Motivo da solicitação;
- III. Data, hora e local;
- IV. Previsão de início e término;
- V. Previsão de início da apresentação da banda de música;
- VI. Público previsto;
- VII. Autoridades civis e militares aguardadas e/ou convidadas;
- VIII. E-mail; e
- IX. Telefones para contato.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis para apreciação.

Art. 3º- O tempo médio da apresentação será de 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único: A Banda da Guarda Civil de Contagem cumprirá o horário estabelecido na solicitação, não se responsabilizando por possíveis atrasos.

Art. 4º - O solicitante deverá disponibilizar estrutura e logística necessárias para as apresentações musicais, a saber:

- I. Disponibilidade de água e, caso necessário, lanche para os músicos;
- II. Cadeiras sem o suporte de braço para os músicos;
- III. Estrutura adequada com cobertura no período de chuva para proteção dos músicos, instrumentos e equipamentos;



IV. Pontos de energia próximos do local de apresentação da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem;

V. Disponibilidade de transporte para os músicos, instrumentos e equipamentos para eventos fora do município de Contagem.

Parágrafo único: O não cumprimento dos itens acima, acarretará o cancelamento da apresentação.

Art. 5º - Mais informações: Sede da Banda da Guarda Civil de Contagem, localizada na rua Professora Neuza Rocha, 151 Central Parque, Contagem/MG – Telefone e WhatsApp: [\(31\) 3398-9064](tel:3133989064), e-mail: banda.guardamunicipal@contagem.mg.gov.br.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Contagem, 03 de setembro de 2021.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM